



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

SERVIÇO: REFORMA DA QUADRA ANEXA AO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO DE DEUS

ENDEREÇO: RUA ELOY CÂNDIDO DE MELO, Nº 787 – B. SANTA MÔNICA

CIDADE: SARZEDO – CEP 32.450-000

ESTADO: MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO DO PROJETO

Reforma da Quadra anexa ao Estádio Municipal João de Deus

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto tem como finalidade contribuir para o lazer e a melhoria da saúde da população residente na cidade de Sarzedo, contribuindo para o aumento da qualidade de vida e promovendo a inclusão social através da integração da comunidade, dos jovens e das crianças. Este projeto visa aumentar o incentivo à prática de atividades físicas para todas as idades, utilizando-se do esporte como forma de entretenimento aliado à saúde física e mental dos cidadãos, prevenção de sedentarismo, doenças físicas e psicológicas (ansiedade, depressão, entre outras).

A reforma das quadras esportivas sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade e para os beneficiários, uma vez que proporcionará aos mesmos, mais conforto e possibilidade de participação e criação de novas opções de atividades esportivas, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, contribuindo ainda para fortalecer as características positivas, para trabalhar competências importantes para a vida, como trabalho em equipe, companheirismo, autocontrole, respeito às regras e inclusão.

3. POPULAÇÃO DIRETAMENTE ATENDIDA

A população diretamente atendida serão os habitantes da cidade de Sarzedo/MG.

4. META FÍSICA

Reforma da quadra anexa ao estádio, com área aproximada de 720,8m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

5. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 787 – B. Santa Mônica – Sarzedo / MG. CEP

32.450-000. Coordenadas: LATITUDE: 20° 2'22.78"S / LONGITUDE: 44° 8'55.71"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

O presente memorial descreve os métodos construtivos a serem utilizados na reforma da Quadra anexa ao Estádio Municipal João de Deus.

Este memorial deverá ser observado antes do início dos serviços e rigorosamente cumprido, em conformidade com a planilha orçamentária da obra, cronograma físico-financeiro, croqui e demais documentos integrantes.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Todos os serviços estão sujeitos à fiscalização e aprovação da Secretária de Obras de Sarzedo (SMOU), que verificará a qualquer tempo, e para isso terá livre acesso ao local dos serviços. A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer momento, rejeitar qualquer material que julgar em desacordo com o projeto, memorial e planilhas.

2. A CONSTRUTORA obriga-se a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO.

3. A CONSTRUTORA obriga-se a corrigir por conta própria, e sem ônus para a PREFEITURA, qualquer serviço que apresente defeitos ou vícios, devido ao emprego de material impróprio ou rejeitado pela SMOU, deficiência de mão-de-obra, etc.

5. É de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, na obra no que concerne à higiene e à observância às Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de construção civil.

6. Deverá ser mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.

7. A CONTRATADA deverá manter na obra, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofra interrupções até sua conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

8. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem porventura aconselháveis a substituição de alguns dos materiais ou serviços, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito pela SMOU.

9. A CONTRATADA será responsável integralmente por danos causados a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços.

10. Todos os materiais a serem empregados nos serviços, deverão ser novos, comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do presente edital.

11. Os ajustes de cotas, bem como qualquer alteração do projeto, devido a fatores imprevisíveis, só poderão ser determinados em acordo com a SMOU.

12. Todo o serviço referente a qualquer das instalações deverá ser executado por profissional habilitado e as ferragens e ferramental devem ser de utilização apropriada e adequada ao material aplicado.

13. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT peculiares a cada tipo de serviço.

14. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. LOCAÇÃO DE CONTAINER

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para locação de container com isolamento térmico, tipo 2, para escritório de obra com sanitário contendo um (1) vaso sanitário e um (1) lavatório, com medidas referenciais de (6) metros comprimento, (2,3) metros largura e (2,5) metros altura útil interna, inclusive ar condicionado e ligações elétricas e hidrossanitárias internas, exclusive mobilização/desmobilização e ligações provisórias externas.

1.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para mobilização e desmobilização de container, inclusive instalação e transporte com caminhão guindauto (munck).

1.3. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra, equipamentos para realização de ligações provisórias para container Tipo 2.

1.4. PLACA DE OBRA

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para colocação de placa de obra. A placa deverá ser confeccionada em chapa galvanizada #26, esp. 0,45 mm, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40 mm, em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, esp. 1,25 mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta PVA duas (2) demãos. Será afixada seguindo os padrões de cores, dizeres, logotipos e detalhes fornecidos pela Secretária de Obras. Deverá também ser afixada em local de fácil acesso e melhor visibilidade possível.

2. MOBILIZAÇÃO

2.1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA

A contratada deverá fornecer material, mão de obra e equipamentos necessários para que seja realizada a mobilização e desmobilização de obra.

3. PISO DA QUADRA

3.1. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a limpeza total da superfície com jato de alta pressão. AF_04/2019

3.2. TRATAMENTO DE TRINCAS E JUNTAS EM PISO DE CONCRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar o tratamento de todas as trincas e juntas com argamassa em piso de concreto.

3.3. PINTURA ACRÍLICA PARA PISO

A contratada deverá fornecer material, mão de obra e equipamentos necessários para a pintura acrílica para piso em quadras esportiva. Realizar quatro (4) demãos com tinta acrílica tipo premium (marcas de primeira qualidade), inclusive a preparação prévia das superfícies para recebimento da pintura.

3.4. PINTURA ACRÍLICA PARA FAIXA DE DEMARCAÇÃO

A contratada deverá fornecer material, mão de obra e equipamentos necessários para a pintura acrílica para piso em faixa de demarcação de quadra, faixa com largura de 5 cm. Realizar quatro (4) demãos com tinta acrílica tipo premium (marcas de primeira qualidade), inclusive a preparação prévia das superfícies para recebimento da pintura.

4. ALAMBRADO

4.1. PONTO DE SOLDA EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a execução do ponto de solda em chapa/perfil/tubo de aço, espessura=1/4". (Pontos com comprimento de 1 a 20 cm).

4.2. INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a instalação de tela de arame galvanizada quadrangular / losangular nova, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 5x5 cm, h = 2m.

4.3. RETIRADA DE TELA DE ARAME GALVANIZADA

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a retirada de tela de arame galvanizado antiga.

4.4. LIXAMENTO MANUAL PARA REMOÇÃO DE TINTA

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar o lixamento manual em superfície metálica para remoção de tinta.

4.5. PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO

Deverá ser realizada a pintura esmalte em tubo galvanizado. Realizar duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo. A contratada deverá fornecer o material, mão de obra e os equipamentos necessários.

4.6. INSTALAÇÃO DE TUBO AÇO GALVANIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a instalação de tubo aço galvanizado DN 2", E = *3,65* mm, inclusive realizar também a solda.

5. ACESSÓRIOS

5.1. REDE DE VÔLEI

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a instalação da rede de vôlei com mastros de tubos F.G. D=76mm - sem pedestal.

5.2. TABELA DE BASQUETE

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a instalação da tabela de basquete oficial c/estr. suporte piso.

5.3. TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a instalação da trave de futebol de salão F.G. D=76mm c/rede nylon duplo.

6. ALVENARIAS E ARQUIBANCADAS

6.1. LIXAMENTO MANUAL PARA REMOÇÃO DE TINTA

A contratada deverá fornecer material, mão de obra e equipamentos necessários para realizar o lixamento manual em parede para remoção de tinta.

6.2. PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA

7.1. REFLETOR DE LED PARA CAMPO/QUADRA

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a instalação de refletor de LED para campo/quadra de 100W.

7.2. CABO DE COBRE FLEXÍVEL SEÇÃO 4 MM²

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários para utilização do cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo LSHF/Atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 4 mm², 70°C, 450/750V.

7.3. CABO DE COBRE FLEXÍVEL SEÇÃO 6 MM²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários para utilização do cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo LSHF/Atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 6 mm², 70°C, 450/750V.

7.4. DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA – 30A

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a instalação do disjuntor monopolar termomagnético 5KA, de 30A.

7.5. DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA – 25A

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a instalação do disjuntor bipolar termomagnético 10KA, de 25A.

7.6. DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA – 30A

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a instalação do disjuntor bipolar termomagnético 10KA, DE 30A.

7.7. DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA – 60A

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários e realizar a instalação do disjuntor bipolar termomagnético 10KA, DE 60A.

8. LIMPEZA

8.1. LIMPEZA FINAL

A contratada deverá fornecer material, mão de obra, equipamentos necessários para a limpeza final para entrega da obra. A obra somente poderá ser entregue se estiver em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento. Deverão ser retiradas todas as manchas (gotas) de tintas e detritos provenientes da obra.

Willian Alves Pereira – CREA MG 77.385/D

Engenheiro Civil

Sarzedo, 09 de novembro de 2021